

LEI N.º 1037/87

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS UNIDAS, com sede e foro a Vila Santa Terezinha s/n, neste município de Barbalha, sociedade sem fins lucrativos e tem como objetivo organizar os moradores das Vilas Santa Terezinha, São José e Malvinas. Referida Associação tem seus Estatutos publicados no Diário Oficial do Estado, do Ceará, edição de 10 de setembro de 1987, n.º 14653 (parte I). Registrada com C.G.C. n.º 06.746.770/0001-64 e ainda devidamente registrada no Cartório desta Comarca, as folhas 72 do livro “A”, n.º 01 de pessoas jurídicas, sob o número de ordem 38.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 20 de outubro de 1987.

João Hilário Coêlho Correia
PREFEITO MUNICIPAL